RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 268/2019
Autor: Vereador (a) Geraldo Junior
Ementa: "Institui o Programa "Adote uma Praça" no Município de Salvador e dá outas providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Por outro lado, há o **Decreto Municipal nº 23.820/2013**, que institui o Programa Verde Perto, o qual prevê que possui a finalidade precípua de promover a participação dos munícipes e entidades privadas, pessoa jurídica ou entidade do terceiro setor legalmente instituída, para, em parceria com o poder Público Municipal, realizar construção, reforma e manutenção de espaços e equipamentos públicos, isto é, abarcar o bojo da proposta em tela. Além disso, há de notar que o **Projeto de Lei nº 491/2017**, cuja previsão recai no sentido de " A Prefeitura Municipal de Salvador poderá dispor sobre o Projeto "Adote uma Rua". O Projeto tem por objetivo promover parcerias entre o poder público e a iniciativa privada para a urbanização, manutenção e conservação de ruas no Município de Salvador", sendo que já obteve parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Finanças, conforme documentação anexa.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, em respeito às normas regimentais, oportuno se faz observar o §10 do art. 68 e art. 147 da Resolução nº 910/91 e suas alterações (Regimento Interno), in verbis: **"Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação, observado o disposto nos §§ 10 e 11 do art. 68 deste Regimento**". (grifos nossos)

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa